



# **NEGOCIAÇÃO COLETIVA**

# NEGOCIAÇÃO COLETIVA

## ➤ PREVISÃO LEGAL - ARTIGO 611 E SEQUENTES DA CLT:

*“Art. 611 - Convenção Coletiva de Trabalho é o acordo de caráter normativo, pelo qual dois ou mais Sindicatos representativos de categorias econômicas e profissionais estipulam condições de trabalho aplicáveis, no âmbito das respectivas representações, às relações individuais de trabalho.”*

# NEGOCIAÇÃO COLETIVA

## ➤ PREVISÃO LEGAL - ARTIGO 611-A DA CLT:

*“Art. 611-A. A convenção coletiva e o acordo coletivo de trabalho têm prevalência sobre a lei quando, entre outros, dispuserem sobre: ...”*

## ➤ FIM DA ULTRATIVIDADE DAS NORMAS COLETIVAS

# NEGOCIAÇÃO COLETIVA

➤ **OBJETIVOS: POR QUE NEGOCIAR?**

# **NEGOCIAÇÃO COLETIVA**

**➤ PARTES NA NEGOCIAÇÃO :  
SINDICATOS/FEDERAÇÃO PROFISSIONAL  
X SINDICATOS PATRONAIS REGIONAIS**

# ETAPAS DA NEGOCIAÇÃO

➤ **GARANTIA DA DATA BASE**

**ASSEMBLEIA GERAL DOS EMPREGADOS**

**APRESENTAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA  
CELEBRAÇÃO DE CONVENÇÃO COLETIVA**

# ETAPAS DA NEGOCIAÇÃO

## ➤ CATEGORIA PATRONAL

1. PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL COM AS EMPRESAS.
2. AVALIAÇÃO DA PAUTA APRESENTADA PELOS EMPREGADOS E CONSTRUÇÃO DA CONTRA PROPOSTA PATRONAL
3. CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO PATRONAL
4. APRESENTAÇÃO DA CONTRA PROPOSTA PATRONAL AO SINDICATO PROFISSIONAL

# ETAPAS DA NEGOCIAÇÃO

- **5. NEGOCIAÇÃO DIRETA ENTRE AS PARTES OU AGENDAMENTO DE MEDIAÇÃO NO MINISTERIO DO TRABALHO/MINISTÉRIO PUBLICO DO TRABALHO OU TRT (A DEPENDER DO NÍVEL DE CONFLITO)**
- **6. APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA PELOS EMPREGADOS**
- 7. CONSULTAS À COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO PATRONAL**
- 8. APÓS DIVERSAS RODADAS DE NEGOCIAÇÃO, AS PARTES AJUSTAM PELA CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

# ETAPAS DA NEGOCIAÇÃO

- **9. O TEXTO DA CONVENÇÃO SERÁ ENCAMINHADO PARA O SISTEMA MEDIADOR DO MINISTÉRIO DO TRABALHO PARA ASSINATURAS DAS PARTES E REGISTRO.**
  
- 10. APÓS REGISTRO, OS SINDICATOS DÃO PUBLICIDADE AO INSTRUMENTO NEGOCIADO.**
  
- 11. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CCT PODE SER DE ATÉ 02 ANOS PARTIR DA DATA BASE (1º DE JANEIRO)**



**OBRIGADO!**

**Thomas Albuquerque**

Diretor de Relações do Trabalho da  
**FEDERAÇÃO BRASILCOM**